



SECOM/GEAF
Fls.: 1511
Processo: 77457080
Rubrica:

JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Processo nº 77457080/2017

Recorrente: A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Cuida-se de reposta ao pedido de recurso administrativo apresentado pela empresa **A4 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, referente à Concorrência nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

I – DO MÉRITO

A Subcomissão Técnica, mediante a apreciação do recurso impetrado, não encontrou matéria referente ao presente momento recursal, qual seja: a abertura das notas do proponente Consórcio Prisma/Binder + FC, e sua implicância (como seja: seus efeitos) à recorrente.

Ressalta-se que a abertura do envelope de notas do Consórcio Prisma/Binder + FC, conforme preconiza o art. 6º, § 2º, da Lei nº 12.232/2010, também não gerou qualquer alteração no resultado geral da proposta técnica desta licitante.

Ademais, a abordagem e a matéria constante do presente recurso já foi objeto do devido julgamento em peça recursal apresentada pela requerente em 29 de novembro de 2017.

II – CONCLUSÃO

Desta feita, em virtude da ausência de requisito para a admissibilidade recursal, tornou-se precluso o direito de recorrer sobre a matéria constante do recurso ora em análise. Pelo exposto, a Subcomissão Técnica decidiu pela **INADMISSIBILIDADE** do presente recurso.

Vitória/ES, 09 de janeiro de 2018.

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Carine da Silva Cardoso
Subcomissão Técnica/Avaliador

(Carine)

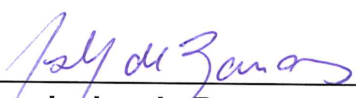
Carlos Vagner Bissoli
Subcomissão Técnica/Avaliador

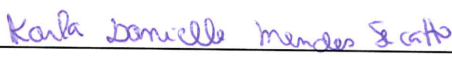
(2)

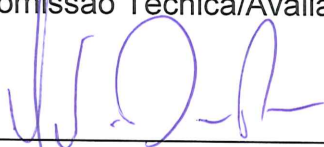


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

SECOM/GEAF
Fls.: 1512
Processo: 77457080
Rubrica: 4


Jesley de Barros
Subcomissão Técnica/Avaliador


Karla Danielle Mendes
Subcomissão Técnica/Avaliador

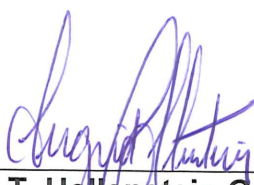

Margô Devos Paranhos
Subcomissão Técnica/Avaliador

COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Luiz de Gonzaga Calil
Presidente da Comissão Administrativa Especial de Licitação
CAEL/SECOM

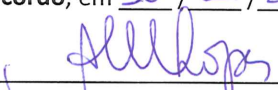
(Férias)


Érico Sangiorgio
Membro CAEL/SECOM


Ingrid T. Hollenstein Gomes
Membro CAEL/SECOM


Josy Mendes Ratis Monteiro
Membro CAEL/SECOM

De acordo, em 10 / 01 / 2018.


ANDRÉIA DA SILVA LOPES
Superintendente Estadual de Comunicação Social